



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

**LEI N° 2509**

**De 1º de setembro de 2023**

Projeto de Lei n° 053/2023

Autoria: Vereadora Marly Pavão

*Altera o artigo 1º da Lei 2498, de 04 de julho de 2023 e dá outras providências.*

**DIRCEU BRÁS PANO**, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 29 de agosto do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei 2498 de 04 de julho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

***“Art. 1º Fica denominada “JOÃO FLORES” a avenida nº 001, do loteamento Industrial América 1-A, no município de Américo Brasiliense.”***

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei onerarão verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

**DIRCEU BRÁS PANO**  
**Prefeito Municipal**

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.

**FABIO TAVARES DA SILVA**  
**Secretário Municipal**

Registrada às fls. 348 do livro competente n.º 43 (quarenta e três).

